



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. AMOM MANDEL)

Altera a Lei nº 14.133/2021 para estabelecer, como critério de desempate ou de pontuação adicional nos procedimentos licitatórios, a adoção, pelo licitante, de políticas de promoção da empregabilidade feminina, inclusive por meio de adesão ao Programa Emprega + Mulheres, instituído pela Lei nº 14.457/2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.133/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60.

V - adoção, pelo licitante, de políticas de promoção da empregabilidade feminina, inclusive por meio de adesão ao Programa Emprega + Mulheres, instituído pela Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022.

.....

Art. 60-A. A utilização dos critérios de pontuação ou preferência baseados em políticas de empregabilidade feminina deverá observar os princípios da isonomia, da





competitividade e do julgamento objetivo, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 67.

§ 13. Os editais poderão prever a atribuição de pontuação adicional aos licitantes que comprovem a adoção de políticas de promoção da empregabilidade feminina, inclusive por meio de adesão ao Programa Emprega + Mulheres, instituído pela Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ao instituir mecanismos que utilizam o poder de compra do Estado como vetor para a promoção da equidade de gênero e da autonomia econômica das mulheres. A proposta estabelece que a adoção de políticas de empregabilidade feminina e a adesão ao Programa Emprega + Mulheres, instituído pela Lei nº 14.457/2022, possam atuar como critérios de desempate e de pontuação técnica.

A medida fundamenta-se na necessidade de combater as desigualdades históricas que marcam o mercado de trabalho brasileiro. Ao valorizar empresas comprometidas com a inclusão e permanência da mulher, o Poder Público incentiva a adoção de boas práticas de governança corporativa e responsabilidade social, alinhando as contratações públicas aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Constituição Federal.

O Programa Emprega + Mulheres já oferece um arcabouço sólido para o fomento de ambientes de trabalho mais equilibrados, prevendo flexibilização do trabalho e apoio à parentalidade. Integrar esses parâmetros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – REPUBLICANOS/AM**

aos critérios de seleção de fornecedores da Administração Pública potencializa o impacto social da norma, transformando a licitação em uma ferramenta estratégica de transformação social sem comprometer a eficiência dos gastos públicos.

Para garantir a segurança jurídica do certame, o projeto assegura explicitamente o respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo. Assim, a inovação legislativa propicia um ambiente concorrencial justo, onde o compromisso com a justiça social é reconhecido como um diferencial qualitativo relevante para as parcerias com o Estado.

Dessa forma, a iniciativa promove o aperfeiçoamento do Programa Emprega + Mulheres e contribui para a construção de ambientes de trabalho mais inclusivos, equitativos e sustentáveis, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
(REPUBLICANOS/AM)



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266482276200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

